



POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

DGCC/DGPC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO “3ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NATUREZA

Esta contratação se caracteriza como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa que oferece profissional de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O serviço a ser contratado deverá atender as seguintes especificações:

It.	Especificação	Cadmat	Quantidade de inscrições	Valor Unitário	Valor Total
1	3ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS. MODALIDADE: Online e ao Vivo com oficinas 100% interativas. HORÁRIO: O curso terá duração de 24 horas de capacitação, distribuídas em 03 dias de encontro, respectivamente, no horário de 08:00h às 12:20h e 13:35h às 17:55h.	00013047	02	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00

1.2 PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.2.1. A presente aquisição de serviço se caracteriza como contrato por escopo por visar a execução de objeto específico não estando necessariamente vinculado a prazo determinado, sendo prorrogado automaticamente até sua conclusão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Civil do Estado do Amapá dentro da sua estrutura organizacional prevê a Corregedoria Geral, a qual é um órgão de controle interno da atividade policial que visa apurar as infrações penais e transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis, orientar e coordenar atividades das autoridades disciplinares, prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, dentre outros.

2.2. A capacitação contínua dos policiais civis lotados na Corregedoria deve ser contínua para garantir a eficácia das suas atribuições e fortalecer o sistema de controle e garantir um ambiente de trabalho com respeito à lei e à integridade dos profissionais de segurança pública.



É vedada a subcontratação do objeto contratual.





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

DGCC/DGPC

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Encontro será realizado na forma online e ao vivo, executada pela **EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC LTDA (CNPJ nº 48.205.748/0001-57)**, com previsão para ocorrer entre o dia 20 a 22/08/2025, com a participação de dois policiais civis integrantes da Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Amapá.

5.1.1. O evento acontecerá da seguinte forma:

- ❖ **PALESTRA EM 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS.**
- ❖ **TEMA: 3ª ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS.**
- ❖ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**
 - Oficina 1 - Corregedorias Administrativas: importância, atribuições e responsabilidades. Palestrante: Gilberto Waller Junior - Controladoria Geral da União, Corregedor-Geral da União;
 - Oficina 2 - Governança disciplinar e Gestão Correcional: liderança, estratégia e controle. Palestrante: Vlândia Pompeu Silva Procuradora da Fazenda Nacional - Assessora da Diretoria Geral na ANTAQ;
 - Oficina 3 - Investigação Disciplinar Estratégica e Matriz de Responsabilidade. Palestrante: Fabian Maia - Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria - Geral da União;
 - Oficina 4 - Independência das instâncias na prática: os reflexos na apuração disciplinar. Palestrante: Antonio Rodrigo Machado de Sousa - Vice-presidente do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal;
 - Oficina 5 - PAD X PAR: justa causa e instrumentos. Palestrante: Suelen Notaro Advogada da União na Advocacia-Geral da União desde 2014;
 - Oficina 6 - Provas no PAD: elementos, conceitos e tipologia. Palestrante: Fabian Maia - Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria - Geral da União;
 - Oficina 7 - Investigação em Dados Abertos. Palestrante: Gilberto Waller Junior. Controladoria Geral da União, Corregedor-Geral da União;
 - Oficina 8 - Cadeia de Custódia da Prova. Palestrante: Rodrigo Monteiro da Silva - Controladoria Geral da União, Corregedor- Geral da União;
 - Oficina 9 - Saúde mental e PAD: (re) pensando o Incidente de Insanidade mental. Palestrante: Gilberto Waller Junior - Controladoria Geral da União, Corregedor-Geral da União;
 - Oficina 10 - Infração Disciplinar e as excludentes de responsabilização. Palestrante: Antonio Rodrigo Machado de Sousa – Vice-Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal;



- O Encontro online está prevista para acontecer entre os dias 20 a 22 de agosto de 2025, com carga horária de 24 horas de capacitação intensa, respectivamente, do horário de 08:00h às 12:20h e das 13:35h às 17:55h.
- Acesso à Plataforma Exclusiva de participantes;
- Acesso às palestras Online e Ao vivo;
- Apostilas com conteúdo exclusivo;
- Certificado Geral com duração de 24 horas;
- Gravação de vídeoaulas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega do bem, com a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da Contratante, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscal: certidões da



7.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.

7.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5.2. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista do pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8.1 Razão de escolha do Fornecedor

8.1.1 A contratação se dará por **Processo de Contratação Direta**, compreendendo o caso de **INEXIGIBILIDADE**, conforme art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 06/2024 – PLCC/PGE.

8.1.2 O regime de execução do objeto será por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.3 A sociedade empresária limitada **EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.205.748/0001-57**, forma e desenvolve agentes e colaboradores das Instituições Públicas, Entidades do Sistema S e Empresas Estatais.

8.1.4 Verificou-se no mercado que a respectiva empresa detém expertise para fornecer diversos métodos de aprendizagem, tendo como premissa a amplificação da capacidade técnica dos agentes públicos, ofertando diversos cursos e capacitações em variados segmentos da gestão pública.

8.1.5 A abordagem do IBVC é pautada pela excelência e pelo altruísmo, visando ofertar soluções e aprimoramento de maneira sistêmica para a Administração Pública, sendo referência na produção de Eventos e Encontros Nacionais, abertos ou In Company, nos formatos Online 100% ao Vivo e Presencial, criando ambientes interativos que contribuem para a promoção de aprendizado.

8.1.6 Outro fator relevante é acerca da equipe de professores e instrutores que é formada por profissionais engajados e atualizados que reúnem competências técnicas e estão alinhados com as Leis, Doutrina e Jurisprudência. A metodologia adotada ultrapassa o escopo da mera capacitação, pois é baseada em valores, como a integridade e a evolução da Administração Pública.



8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

DGCC/DGPC

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.9. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do fornecedor qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.2.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.2.3.7. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

DGCC/DGPC

9.2.3.8. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

9.2.3.9. As empresas, registradas ou não no Cadastro Central de Fornecedores, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.2.4. Qualificação Técnica:

9.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, comprovando que o fornecedor tenha fornecido ou que esteja fornecendo este tipo de objeto satisfatoriamente.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 4.580,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), referente à participação de dois policiais civis, conforme consta na proposta da empresa e justificativa de metodologia de preço.

9.2. Objetivando previsão do Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/21 justifica-se o preço apresentado pela futura contratada em virtude de se mostrar vantajoso para a Administração, em comparação com as notas fiscais apresentadas, de acordo com Acórdão TCU 1705/2017, pois os preços assim se comportaram:

PLANILHA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS

Especificação do Serviço	Comprovação de Preço			
	I	II	III	IV
3ª ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS.	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
Comprovações (anexas ao processo):				
I e II – Notas Fiscais nº 116 e 117, emitida pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – Encontro nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas do ano de 2024, online e ao vivo, com inscrição no valor unitário de R\$ 2.390,00.				
III – Nota Fiscal nº 283, emitida pela Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo – CEAGESP. 3ª Edição do Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas do ano de 2025, online e ao vivo, com inscrição no valor unitário de R\$ 2.290,00.				



DGCC/DGPC

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

